



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 508C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.346, DE 29 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.744.692,09, para os fins que especifica e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.744.692,09 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de março de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.744.692,09
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.551.551,10
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				5.069.950,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.619.950,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	450.000,00
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				481.601,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	281.601,10
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	200.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.862.864,46
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				320.220,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	320.220,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				31.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	31.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				31.985,46
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	31.985,46
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				635.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	567.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	68.000,00
1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				844.659,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	844.659,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				300.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				110.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	80.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	30.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				110.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	80.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	30.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				80.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	80.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				30.276,53
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				9.791,53
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	9.424,03
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	367,50
2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA				20.485,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.485,00
Anexo II (Redução)					7.744.692,09
02.101	GABINETE DO PREFEITO				345.133,80
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				345.133,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	345.133,80
02.105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				566.278,50
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				566.278,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	518.516,40
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	45.662,10
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.100,00
03.101	GABINETE VICE PREFEITO				133.500,00
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				133.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	126.459,30
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	6.404,40
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	636,30
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.017.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.017.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	957.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	60.000,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				1.381.100,80
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				1.381.100,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.381.100,80
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				931.601,10
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				631.601,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	562.681,20
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	68.919,90
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	300.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.862.864,46
2119	AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR				6.659,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	6.659,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	100.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				320.220,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	215.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	101.220,00

2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			68.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	68.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			401.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	231.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			150.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			638.985,46
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	48.476,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	404.537,16
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	145.971,90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
1051	CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE			48.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	48.000,00
1052	IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			11.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
1053	INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
1054	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			14.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	14.000,00
2358	IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS			25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00
2542	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO			60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	60.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.476.936,90
2010	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE.			1.476.936,90
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.344.936,90
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	120.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL. MOB. URB E TRANSITO			30.276,53
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			374,03
4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	374,03
2407	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			367,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	367,50
2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			20.485,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.485,00
2584	criação e funcionamento dos conselhos municipais de segurança			1.850,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2653	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-CMTTU			200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00

DECRETO Nº 5.369, DE 08 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.961,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.961,23 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de maio de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					256.961,23
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001		50.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				129.051,23
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				129.051,23
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		129.051,23
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				54.160,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				15.400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		15.400,00
2366	INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO				38.760,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		38.760,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				23.750,00
1371	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				21.050,00
3.3.90.27	ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	10010000	0001		21.050,00
2632	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM				2.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.000,00
Anexo II (Redução)					256.961,23
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		50.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				129.051,23
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				129.051,23
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		129.051,23
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				54.160,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				2.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.800,00
2362	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR				2.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.400,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA				1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.400,00
2587	APOIO AO ARTESANATO				8.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.800,00
2588	APOIO AO MICROCRÉDITO				2.800,00
4.9.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10010000	0001		2.800,00
2590	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO				5.600,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.600,00
2591 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADAS AS ENERGIAS RENOVÁVEIS			9.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.600,00
1374 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			9.360,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.120,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.120,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.120,00
2646 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			920,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	920,00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO			5.440,00
3.1.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
3.1.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.600,00
3.1.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.120,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.120,00
2649 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			5.040,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.240,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			2.700,00
2630 PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL			2.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.700,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO ÁMB, URBANISMO E S.URBANOS			21.050,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			21.050,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	21.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 13, DE 29 de março de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O secretário Municipal de Planejamento de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 776.038,01 (setecentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e um centavo) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de março de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

* Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	776.038,01				
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		2.560,00			
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					2.560,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000		0001		2.560,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		716.728,89			
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			212.621,30		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	212.621,30
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		504.107,59			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	300.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	204.107,59
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.625,55
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					13.625,55
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000			0001	13.625,55
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					33.300,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					33.300,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIEN, DESP, E OUTROS	10010000			0001	33.300,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB, URB E TRANSITO					8.423,57
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB, URB E TRANSITO					8.423,57
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000			0001	8.423,57
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA					1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					776.038,01
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		2.560,00			
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					2.560,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000			0001	2.560,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		716.728,89			
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			212.621,30		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	621,90
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	211.999,40
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		504.107,59			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	504.107,59
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.625,55
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					13.625,55
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000			0001	13.625,55
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					33.300,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					33.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000			0001	13.300,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB, URB E TRANSITO					9.823,57
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB, URB E TRANSITO					8.423,57
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	7.610,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000			0001	813,57
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA					1.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000			0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000			0001	700,00

PORTARIA Nº 19, DE 08 de maio de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.377.466,49 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6.DO PAGAMENTO 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais. 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 - Integrar esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado. 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada. 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 29 de março de 2019 ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ: 29.312.896/0001-26

LILIAN CRISTINA DE SOUZA CPF: 052.295.896-63

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018 - SMS ATA Nº 14/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 29 de março de 2019 e Homologado no dia 29 de março de 2019, como segue:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 26.690.173/0001-72 Telefone: Email: Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600 Representante: CLIDENOR FELIX NICACIO - CPF: 294.117.854-68

Table with columns: Item, Descrição Marca, Unidade Medida, Quant, Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

Main table listing items with columns: Item, Descrição, Unidade Medida, Preço Unit., Total

Table listing items with columns: Item, Descrição, Unidade Medida, Preço Unit., Total

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 29 de março de 2019 ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

EIDER GONÇALVES FERNANDES CPF: 037.879.744-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018 - SMS ATA Nº 17/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 29 de março de 2019 e Homologado no dia 29 de março de 2019, como segue:

Fornecedor: REABILITAR COMERCIO E REP. DE APAR. MED. HOSP. ME CNPJ: 22.007.302/0001-24 Telefone: 99606-4888 Email: APICE.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM Endereço: TIBURTINO TEIXEIRA, 38 SETOR AO LADO DA MARÉ MANS, CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000

Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade Medida, Preço Unit.(R\$), Vlr. Total(R\$). Items include dental supplies like DENTSPLY, MAQUIRA, and CÁSULAS DE AMÁLGAMA.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade Medida, Preço Unit.(R\$), Vlr. Total(R\$). Items include dental supplies like ENDODONTICA, TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, and COOPERFLEX.

CÁLCIO, TUNSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.- CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIOXÍDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G; 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G; 01 BLOCO DE MISTURA. TECHNEW UND 1000 10,95 10.950,00 13 0083947 - REMOVEDOR DE MANCHA COMPOSTO POR ÁCIDOS INORGÂNICOS, TIMOL, SAIS DE FLUR, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DESTILADA E CORANTES. VIDRO C/30 ML IODONTOSUL UND 800 11,809.440,00 15 0083918 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% FRASCO C/1000ML IODONTOSUL LT 800 13,00 10.400,00 16 0083927 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. SOLUÇÃO DE CORANTES ORGÂNICOS APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML MAQUIRA FR 800 5,20 4.160,00 20 0013663 - TIRA DE LIXA PARA RESINATURA DE LIXA; DE POLIESTER, C/ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULACOES FINA E MEDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO PREVEN CX 800 5,35 4.280,00 22 0050610 - Taça de Borracha: Montada em mandril para contra ângulo; embalada individualmente; constado externamente marca comercial, procedência de fabricação PREVEN UND 8000 0,92 7.360,00 24 0083930 - FITA MATRIZ EMAÇO 5MM CAIXA COM 50 CM PREVEN CX 1000 0,96 960,00 27 0020420 - Cunha de madeira c/100 SS PLUS PCT 400 6,75 2.700,00 29 0083916 - CIMENTO PARAPREENCHIMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTARIAS: ENDURECIMENTO QUÍMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPAÇO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTARIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. CAITHEC UND 1000 5,50 5.500,00 30 0083935 - KIT ACABAMENTO FINO PARA COMPOSITOS - COLEÇÃO DOURADA - BROCAS 1093F, 1112F, 1190 F, 2135F, 3118F, 3168F KG SØRENSEN UND 300 27,50 8.250,00 32 0030189 - TIRA DE POLIESTER - APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS, UNIDADE DE ESTOQUE: CAIXA (CX), CÓDIGO SES: 093173, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TIRAS PREVEN UND 800 1,00 800,00 33 0089902 - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA SS PLUS UND 500 3,58 1.790,00 34 0089903 - CIMENTO CIRURGICO PÓ FRASCO C/ 50G TECHNEW FR 400 15,20 6.080,00 36 0089905 - Pasta Profilática: Contendo abrasivo suave e aromas artificiais com flúor em bisnagas de 90g; embaladas individualmente adicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega. MAQUIRA UND 2000 5,00 10.000,00 39 0083925 - ESPONJA DE FIBRINA MAQUIRA UND 50 25,90 1.295,00 40 0089907 - Resina Restauradora Microhíbrida, radiopaca, c tamanho médio de partículas de 0,5 micrômetro. Na cor A2 TECHNEW UND 900 9,75 8.775,00 47 0090270 - SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, À BASE DE ÁGUA (85% A 90%), METABISSULFATO DE SÓDIO (5% A 10%) E HIDRÓXIDO DE QUINONA (2%), PRONTA PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO COM 475ML. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. CAITHEC UND 100 5,60 560,00 48 0090271 - SOLUÇÃO FIXADORA DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: INDICADO PARA USO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS; PRONTO PARA USO; NÃO DEVE FORMAR PRECIPITADO ANTES DA VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475ML CAITHEC UND 100 5,60 560,00 49 0090272 - CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) FR C/ 50G. MAQUIRA UND 1000 4,24 4.240,00 52 0089917 - Broca Diamantada Cilíndrica de AR nº1094 FAVA UND 1000 1,45 1.450,00 57 0030194 - BROCA 1014 PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1014; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO FAVA UND 2000 1,43 2.860,00 58 0013608 - BROCA 1015BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1015; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO FAVA UND 2000 1,50 3.000,00 60 0013609 - BROCA 1016BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1016; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO FAVA UND 1000 1,68 1.680,00 63 0089919 - Broca Diamantada AR Tronco-cônica nº1062 FAVA UND 2000 1,68 3.360,00 65 0089921 - Broca Tronco-cônica nº3195F FAVA UND 2000 1,68 3.360,00 67 0083903 - BROCA CIRÚRGICA ZECRYA PRIMA DENTAL UND 60 14,37 862,20 68 0089923 - Broca Carbide Cirúrgica . cônica p/peç reta Nº 703 PRIMA DENTAL UND 60 8,38 502,80 69 0089924 - Broca Carbide Cirúrg. cônica p/peç reta Nº 702 PRIMA DENTAL UND 60 8,38 502,80 70 0089925 - ESPELHO BUCAL - USO ODONTOLÓGICO. IODONTOSUL UND 600 1,87 1.122,00 71 0089926 - Broca Cirúrgica de alta rotação Nº 08 PRIMA DENTAL UND 120 8,38 1.005,60 72 0089927 - Broca Cirúrgica de alta rotação Nº 10 PRIMA DENTAL UND 120 8,38 1.005,60 73 0089928 - Mandril p contra ângulo PREVEN UND 200 1,74 348,00 74 0077550 - EDTA - ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO COM 20 ML BIODINAMICA UND 100 4,80 480,00 77 0089930 - cartela para raio-x de odontologia com 1 furo PREVEN UND 1000 7,44 7.440,00 78 0089931 - cartela para raio-x de odontologia com 2 furo PREVEN UND 1000 7,44 7.440,00 79 0090274 - BROCA GATTES 28MM N04 ANGELUS UND 80 8,60 688,00 80 0089932 - Broca Gattes 28mm N05 ANGELUS UND 80 8,60 688,00 97 0089948 - Lâmina de Bisturi Nº 15 Cx c 100 SOLIDOR CX 60 22,30 1.338,00 98 0013641 - LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO; DE LATEX RESISTENTE COR AZUL; EMBALADO EM CAIXA C/NO MÍNIMO 26 FOLHAS DE 14CM X 14CM; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MAQUIRACX 150 10,78 1.617,00 99 0089950 - BROCA SHOFU FG 4702 ARKANSAS FORMA DE CHAMA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTACAO, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ULTRA FINO, BROCA SHOFU ARKANSAS EM FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURACAO EM RESINA E PORCELANA, NAO CORTA O ESMALTE, NUMERO : FG 4702, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PASSIVEL

DE ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DEDECO UND 2000 8,84 17.680,00 100 0089951 - Broca tipo shofu, material óxido de alumínio, tipo chama de vela, tamanho 19, tipo lâmina arredondada, referência 4702 arkansas, aplicação acabamento resina, características adicionais alta rotação, formato chama de vela, tipo ponta topo em chama. DEDECO UND 2000 9,15 18.300,00 102 0089953 - FIO DE SUTURA SEDA 4-0 ,AGULHA CORTANTE MEIO CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, COM 17 MM,CX COM 24 UN TECHNEW CX 1000 24,00 24.000,00 105 0089979 - Broca carbide para peça de mão Nº 703 PRIMA DENTAL UND 60 5,80 348,00 109 0089982 - CERA 7, CAIXA COM 18 LÂMINAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, VASELINA, ÓLEO MINERAL E CORANTES. TECHNEW CX 200 9,75 1.950,00 110 0089983 - RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ , FRASCO C/ 500MG VIPI FR 20 34,90 698,00 111 0089984 - RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO, FRASCO C/ 500ML VIPI FR 20 39,75 795,00 114 0089989 - Moldeira Plástica Superior e inferior nº 05 autoclaváveis. Possui bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas e perfurações verticais . Embalagem com 02 Unidades. MAQUIRA KIT 10 3,90 39,00 115 0089990 - MOLDEIRA PLÁSTICA SUPERIOR E INFERIOR Nº 06 AUTOCLAVÁVEIS. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS E PERFURAÇÕES VERTICIAIS . EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. MAQUIRA KIT 10 3,90 39,00 116 0089991 - MOLDEIRA PLÁSTICA SUPERIOR E INFERIOR Nº 07 AUTOCLAVÁVEIS. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS E PERFURAÇÕES VERTICIAIS . EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. MAQUIRA KIT 10 3,90 39,00 117 0089992 - Grau de borracha para manipulação de Gesso.450ml OGP UND 6 2,78 16,68 118 0089993 - GRAU DE BORRACHA PARA ALGINATO 250ML OGP UND 6 2,54 15,24 119 0089997 - Lubrificante para turbina de alta e baixa rotação de Uso Odontológico MAQUIRA FR 1000 10,00 10.000,00 121 0089999 - Banda Universal p/ molar superior (direito e esquerdo), Tamanho 35mm. Blister c/ 10 Un. Confeccionada em aço inoxidável tipo 304, que possui na sua composição CR=18%, Ni=9%,Mn=máx. 2% ORTHOMETRIC KIT 10 7,31 73,10 122 0090000 - Banda Universal p/ molar superior (direito e esquerdo), Tamanho 35,5mm. Blister c/ 10 Un. Confeccionada em aço inoxidável tipo 304, que possui na sua composição CR=18%, Ni=9%,Mn=máx. 2% ORTHOMETRIC KIT 10 7,31 73,10 123 0090001 - Banda Universal p/ molar superior (direito e esquerdo), Tamanho 36mm. Blister c/ 10 Un. Confeccionada em aço inoxidável tipo 304, que possui na sua composição CR=18%, Ni=9%,Mn=máx. 2% ORTHOMETRIC KIT 10 7,31 73,10 124 0090002 - Banda Universal p/ molar superior (direito e esquerdo), Tamanho 36,5mm. Blister c/ 10 Un. Confeccionada em aço inoxidável tipo 304, que possui na sua composição CR=18%, Ni=9%,Mn=máx. 2% ORTHOMETRIC KIT 10 7,31 73,10 125 0090003 - Banda Universal p/ molar superior (direito e esquerdo), Tamanho 37mm. Blister c/ 10 Un. Confeccionada em aço inoxidável tipo 304, que possui na sua composição CR=18%, Ni=9%,Mn=máx. 2% ORTHOMETRIC KIT 10 7,31 73,10 126 0090004 - Banda Universal p/ molar superior (direito e esquerdo), Tamanho 37,5mm. Blister c/ 10 Un. Confeccionada em aço inoxidável tipo 304, que possui na sua composição CR=18%, Ni=9%,Mn=máx. 2% ORTHOMETRIC KIT 10 7,31 73,10 129 0090007 - Elástico Extra Bucal ½ médio, pacote com 1000 Unidades. ORTHOMETRIC PCT 2 5,40 10,80 130 0090008 - Elástico Extra Bucal ½ leve, Pacote com 1000 Unidades. ORTHOMETRIC PCT 2 4,68 9,36 131 0090010 - Tubos triplo com gancho de soldagem, prescrição Roth. Superior direito. Slot 002, Embalagem c 10 Un ORTHOMETRIC PCT

da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de abril de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 - SEIMURB ATA N.º 29/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019-SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 22 de abril de 2019 e Homologado no dia 23 de abril de 2019, como segue:

Fornecedor: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.449.096/0001-81
Telefone: 8332210137
Email: canapudistribuidora@gmail.com
Endereço: RUA ANÍSIO SALATIÉL, 0 GALPÃO 03, ROGER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58020-000
Representante: BRENO VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS - CPF: 055.864.154-70
Item Descrição Marca Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vir. Total(R\$)
1 0098013 - Ar condicionado, conjunto composto por unidade evaporadora split-system com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/s/h e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor, 220v unid 9
1.239,0011.151,00

3 0098015 - Ar condicionado, conjunto composto por unidade evaporadora split-system com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/s/h e unidade condensadora com fluxo de ar horizontal com compressor, 220v unid 6
2.395,0014.370,00
Valor Total (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais) R\$ 25.521,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento tipo ar condicionado do modelo split, conforme especificado no termo de referência em anexo, parte integrante do presente., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 4/2019 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo; Elemento de Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 010010000 - Recursos Ordinários.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 - SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 - SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 - SEIMURB pela empresa

detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de abril de 2019
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.449.096/0001-81

BRENO VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS
CPF: 055.864.154-70

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 - SEIMURB ATA N.º 30/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019-SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 22 de abril de 2019 e Homologado no dia 23 de abril de 2019, como segue:

Fornecedor: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.934.278/0001-43
Telefone: 84999936764
Email: elohimcomercialme@gmail.com
Endereço: RUA JOSE VIEIRA DA SILVA, 11 SALA 03, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró/RN, CEP: 59625-574
Representante: THALINA JANINI COSTA FERNANDES - CPF: 035.613.874-70
Item Descrição Marca Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vir. Total(R\$)

RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;
b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;
c) Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 30 de abril de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 007/2019-SIND/
CGCM**

Presidente: GCM Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 014367-7
Secretários: GCM Eduardo Vinicius de Sales Alves, matrícula nº 506962-9
GCM Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula nº 507944-6
Sindicado: GCMS James Taylor de Moura, matrícula nº 508114-2 e outros
Interessado: Administração Pública
Referência: Portaria nº 007/2019-SINDICÂNCIA Nº 07/2018.

I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO

Fatos narrados na reclamação foram encaminhados a Corregedoria através do memorando de nº 402/2018-/SESEM, datado de 30/11/2018, fato ocorrido no dia 03/09/2018, conforme consta no memorando nº 135/2018-GCMM, que no dia do fato o VEICULO TIPO CHEV/SPIN 18L AT LTZ, PLACA PWX 0165), pertencente a empresa G3 Neto serviços Eirele-Me, locado na frota da Guarda Civil Municipal de Mossoró, se encontrava em boas condições de uso em atividade fim, quando apresentou um problema mecânico na caixa de macha, porém, até a presente data o veículo ainda não tinha sido concertado e nem retornado para a frota da GCMM, como também não se sabe quem foi o motorista responsável pela a prática do dano no veículo em tela, portanto, sendo necessário a apuração das responsabilidades dos fatos.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no sentido de ARQUIVAMENTO dos presentes autos, em relação aos sindicados servidores GCMS James Taylor de Moura, matrícula nº 508114-2 e outros investigados, por não se vislumbrar cometimento de transgressão disciplinar por parte dos investigados, condutores do veículo em tela, por tanto, não ter ficado comprovado culpa ou dolo, nem mesmo terem praticado crime de natureza penal ou Improbidade Administrativa, assim, ficado comprovado falta de manutenção preventiva por parte da empresa prestadora do serviço de locação. Não tendo os sindicados contribuídos para nenhuma prática ilícita, opino pelo arquivamento da presente sindicância, por ter ficado comprovado a inexistência de falta funcional, conforme artigo 77, §3º, da Lei Complementar 050/2011;

b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;
c) Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 02 de maio de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR